



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 010/2017-CSMP**, datado de 28.03.2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 05 e 06.04.2017, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência.

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão, pelo critério de antiguidade:

01. Gerson de Castro Coelho, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea (Ordem de antiguidade: *3.º – **atualmente ocupa a 3.º posição – 1.º quinto);

02. João Ribeiro Guimarães Netto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho (Ordem de antiguidade: *12.º – **atualmente ocupa a 11.º posição – 1.º quinto);

03. Maria Betusa Araújo do Nascimento, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá (Ordem de antiguidade: *15.º – **atualmente ocupa a 14.º posição – 2.º quinto);

04. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru (Ordem de antiguidade: *20.º – **atualmente ocupa a 19.º posição – 2.º quinto);

05. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

** Quinto de Antiguidade considerando a promoção, já concluída, de promoção do Edital n.º 001/2017-CSMP (Ato PGJ n.º 033/2017).

Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (Ordem de antiguidade: *24.º – **atualmente ocupa a 23.ª posição – 3.º quinto);

06. **Igor Starling Peixoto**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás (Ordem de antiguidade: *25.º – **atualmente ocupa a 24.ª posição – 3.º quinto);

07. **José Felipe da Cunha Fish**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos (Ordem de antiguidade: *27.º – **atualmente ocupa a 26.ª posição – 3.º quinto);

08. **Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: *31.º – **atualmente ocupa a 30.ª posição – 3.º quinto);

09. **Luiz do Rego Lobão Filho**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: *39.º – **atualmente ocupa a 38.ª posição – 4.º quinto);

10. **Kepler Antony Neto**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant (Ordem de antiguidade: *43.º – **atualmente ocupa a 42.ª posição – 4.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de abril de 2017.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

** Quinto de Antiguidade considerando a promoção, já concluída, de promoção do Edital n.º 001/2017-CSMP (Ato PGJ n.º 033/2017).